



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (12/06/2007), às 09h00min, o Exmo. Sr. Juiz JOSÉ ANTONIO PANCOTTI, Corregedor Auxiliar Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a correição ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Franca/SP, situada na Rua Frei Germano, nº 2.310 - Bairro Estação. Presentes o MM. Juiz Titular, Dr. Jorge Luiz Costa, no dia 12/06/2007 e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Andréia Alves de Oliveira Gomide. Presente, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Rui Galvani Guarnieri. O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes, deu início aos trabalhos correicionais, conforme Edital CR - 12/2007, publicado no DOE de 29/05/2007, página 01, Parte II, do Caderno 1, e afixado em local próprio da Vara do Trabalho, passando ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 06 volumes, a partir de 10/01/2005, fl. 1, carga nº 1/2005, do Livro do respectivo ano, até o último registro em 12/06/2007, fl. s/n, carga nº 2643/2007, do 2º Volume do Livro do corrente ano (**vide item 6.9 desta ata**);

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Vistados 04 volumes, a partir de 02/06/2004, fl. 29-verso, carga do processo nº 1411/2003, no Livro do período de 07/01/2004 a 16/05/2005, até o último registro em 11/06/2007, fl. s/n, carga do processo nº 262/2004, no Livro do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:- Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 23/06/2004, fl. 40-verso, carga do processo nº 650/2004, do Livro do período de 15/01/1992 a 22/01/2007; até o último registro em 11/06/2007, fl. s/n, carga nº 291/2007, do Livro do corrente ano;

1.4 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 livros, a partir de 03/06/2004, fl. 47-verso, diligência relativa ao processo nº 1091/2004, do Livro do período de 02/08/2002 a 26/01/2007, até o último registro em 08/06/2007, fl. 11, diligência relativa ao processo nº 2479/2006, do Livro do período de 26/01/2007 a 08/06/2007;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 03 volumes, a partir da



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

segunda quinzena de julho de 2004, fl. 01, do Livro do período da segunda quinzena de julho de 2004 à primeira quinzena de dezembro de 2004, até o último registro na segunda quinzena de maio de 2007, fl. s/n, do Livro do período da segunda quinzena de janeiro de 2006 à segunda quinzena de maio de 2007;

1.6 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do art. 2º da Resolução Administrativa 4/98 e art. 146 da Resolução Administrativa nº 2/05;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 28/03/2005, fl. 2-verso, até o último registro em 17/07/2006, fl. 5-verso.

2. PASTAS. Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2004 a 2007;
Alvarás de 2004 a 2007;
Mandados Expedidos de 2004 a 2007;
Editais de 2007;
Boletins Estatísticos de 2005 a 2007;
Agenda de Audiências de 2004 a 2007.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

PROC. AJUIZADOS EM 2007 ATÉ 12/06	Nº SESSÕES REALIZADAS NO ANO DE 2007 ATÉ 12/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.053	102	URS	07	23/07/2007	41	2ª a 5ª 6ª	Tarde Manhã
		URO	03	04/12/2007	175	2ª a 5ª 6ª	Tarde Manhã
(2) 1.118		INSTR.	01	10/09/2007	89	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3) EXEC	- 01	- 23/07/2007	- 41	- 2ª a 5ª	- Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de julgamentos; atualmente, com a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Andréia Alves de Oliveira Gomide, a ciência da sentença à partes é realizada pela publicação na IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1. LOTAÇÃO:



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

DIRETOR	OFICIAIS	DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	ESTAGIÁRIO	TOTAL
01	03 (1)	15	01, pelo TRT/3ª Região	01	21

Obs.:

(1) Há um Oficial de Justiça Avaliador, o Sr. Joaquim Castrillon, que está cumprindo mandato como Presidente do Sinqüinqüênio.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

LEGENDA DOS ITENS DE 1 A 10 DOS QUADROS 5.1 e 5.1.2

- 1) Contado desde a data do ajuizamento;
- 2) Contado desde a data da realização da sessão inaugural;
- 3) Contado desde a data da audiência ou despacho em que foi determinada a realização de perícia;
- 4) Contado desde a data da nomeação do perito;
- 5) Contado desde a data da realização da sessão inaugural;
- 6) Contado desde a data em que foi encerrada a instrução;
- 7) Contado desde a entrega da sentença já assinada pelos Juízes até a data de sua efetiva juntada aos autos;
- 8) Contado desde a data da efetiva juntada da sentença aos autos até a data da postagem da notificação para ciência da decisão;
- 9) Contado desde a data do ajuizamento até a data da efetiva juntada da sentença aos autos;
- 10) Contado desde a data do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes.

5.1 CONHECIMENTO: 578 registros de processos, sendo 188 de Rito Sumaríssimo e 390 de Rito Ordinário, julgados desde 12/06/2006, não importando a data do ajuizamento dos mesmos:

PRAZOS EM DIAS	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO
1) PARA SESSÃO INAUGURAL	84,46	130,77
2) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	30,48	32,50
3) PARA NOMEAÇÃO DO PERITO	441,00	21,25
4) P/ ENTREGA DO LAUDO PERICIAL	322,33	292,50
5) P/ ENCERRAMENTO INSTRUÇÃO	25,87	29,06
6) PARA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO	38,82	55,03
7) PARA JUNTADA DA SENTENÇA	0,00	1,65
8) PARA INTIMAÇÃO	25,63	25,22
9) LÍQUIDO PARA SENTENÇA	190,23	250,97
10) PRAZO GLOBAL	215,86	276,19

5.1.1 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:

(Do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS	
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
de 001 a 100	62	46
de 101 a 150	30	59
de 151 a 200	36	96
de 201 a 250	17	55
de 251 a 300	14	48
de 301 a 350	5	22
de 351 a 400	3	9
de 401 a 450	2	6
de 451 a 500	0	6
de 501 a 550	6	4
de 551 a 600	0	7
de 601 a 650	1	9
de 651 a 700	1	0
mais de 700	11	23

5.1.2 CONHECIMENTO: 302 registros de processos, sendo 130 de Rito Sumaríssimo e 172 de Rito Ordinário, ajuizados e julgados desde 12/06/2006 até a presente data (1):

PRAZOS EM DIAS	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO
1) PARA SESSÃO INAUGURAL	79,52	110,15
2) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	1,06	0,97
3) PARA NOMEAÇÃO DO PERITO	0,00	0,00
4) P/ ENTREGA DO LAUDO PERICIAL	0,00	0,00
5) P/ ENCERRAMENTO INSTRUÇÃO	2,72	2,76
6) PARA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO	29,15	19,07
7) PARA JUNTADA DA SENTENÇA	0,00	0,00
8) PARA INTIMAÇÃO	23,23	24,44
9) LÍQUIDO PARA SENTENÇA	112,44	131,15
10) PRAZO GLOBAL	135,67	155,58

Obs.: (1) 2.362 processos recebidos no período de 01/06/2006 a 31/05/2007, excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

5.1.3 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:

(Do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes).

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS	
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
de 001 a 100	59	46
de 101 a 150	20	20



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

de 151 a 200	28	57
de 201 a 250	12	24
de 251 a 300	10	22
Mais de 300	1	3

5.2 - EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º): 68 registros, desde 12/06/2007:

LEGENDA DOS ITENS DE 1 A 7 DO QUADRO 5.2:

- 1) Contado desde a data do trânsito em julgado na Vara do Trabalho ou do recebimento do TRT;
- 2) Contado desde a data em que foi determinada a apresentação de cálculos;
- 3) Contado desde a 1ª apresentação dos cálculos;
- 4) Contado desde a data da sentença de liquidação;
- 5) Contado desde a data da efetiva entrega do mandado ao sr. Oficial de Justiça Avaliador;
- 6) Contado desde a data da realização da citação;
- 7) Contado desde a data do trânsito em julgado até a data da formalização da penhora.

PRAZOS EM DIAS	Data da Correição 12 a 14/06/2007
1) PARA O PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO	74,28
2) P/ APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS	24,85
3) PARA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO	32,79
4) PARA ENTREGA DO MANDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	51,32
5) PARA REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO	17,65
6) PARA FORMALIZAÇÃO DA PENHORA, DO DEPÓSITO EM DINHEIRO PARA GARANTIA DO JUÍZO, DO PAGAMENTO OU DA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REALIZADO APÓS A CITAÇÃO	285,66
7) PRAZO GLOBAL	486,56

5.2.1 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:

(Do trânsito em julgado até a formalização da penhora)

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS
De 001 a 100	1
De 101 a 150	2
De 151 a 200	4
De 201 a 250	5
De 251 a 300	12
De 301 a 350	9
De 351 a 400	5
De 401 a 450	4
De 451 a 500	7
De 501 a 550	4



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

De 551 a 600	1
De 601 a 650	0
De 651 a 700	3
Mais de 700	11

6 - CONSTATAÇÕES

6.1 O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar constatou, por amostragem, em relação à expedição de Mandados o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da entrega ao Oficial de Justiça
1	502/2006	14/05/2007	23/05/2007	9	24/05/2007 (2)
2	980/2007	17/05/2007	17/05/2007 (1)	0	25/05/2007 (2)
3	2128/2005	27/04/2007	15/05/2007	18	25/05/2007 (2)
4	1691/2004	30/04/2007	25/05/2007	25	01/06/2007 (2)
5	1658/2003	04/05/2007	16/05/2007	12	25/05/2007
6	1052/2007	29/05/2007	29/05/2007 (1)	0	01/06/2007 (2)
7	985/2007	30/05/2007	30/05/2007 (1)	0	01/06/2007 (2)
8	1036/2007	30/05/2007	30/05/2007 (1)	0	01/06/2007 (2)
9	1049/2007	29/05/2007	29/05/2007 (1)	0	01/06/2007 (2)

Obs.:

- (1) Despacho com força de mandado;
(2) Considerada a data da retirada do mandado.

6.2 Constatou, também, por amostragem, em relação à expedição de Cartas Precatórias o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da remessa
1	301/2000	25/04/2007	23/05/2007	28	29/05/2007
2	2078/2006	30/04/2007	23/05/2007 (1)	23	29/05/2007
3	295/2000	21/05/2007	23/05/2007	2	29/05/2007
4	665/2003	07/05/2007	23/05/2007	16	28/05/2007
5	576/2004	30/05/2007	04/06/2007	5	12/06/2007
6	711/2007	30/05/2007	04/06/2007	5	12/06/2007
7	250/2007	31/05/2007	04/06/2007	4	12/06/2007
8	1147/2005	07/03/2007	25/05/2007 (2)	79	29/05/2007

Obs.:

- (1) Considerada a data do protocolo das peças para formação da carta precatória;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

(2) Precatória expedida após a notificação das partes.

6.3 Constatou, ainda, por amostragem, em relação à expedição de Guias de Retirada o seguinte:

Nº de ordem	nº do processo	Data da determinação	Data da expedição da Guia de Retirada	Nº de dias
1	1146/2000	01/06/2007	05/06/2007	4
2	2015/2005	06/03/2007	12/03/2007	6
3	617/2005	30/05/2007	31/05/2007	1
4	1424/2005	04/05/2007	31/05/2007	27
5	1564/2006	31/05/2007	05/06/2007	6
6	459/2006	31/05/2007	05/06/2007	6
7	1023/2004	31/05/2007	05/06/2007	6
8	754/2006	27/05/2007	05/06/2007	11
9	200/2007	30/05/2007	31/05/2007	1
10	479/2005	29/05/007	31/05/2007	2

6.4 Constatou, por fim, por amostragem, em relação à expedição de Alvarás o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição do Alvará	Nº de dias
1	646/2004	29/05/2007	31/05/2007	2
2	245/2001	14/05/2007	23/05/2007	9
3	280/2003	08/02/2007	13/02/2007	5
4	1884/2006	24/05/2007	24/05/2007	0
5	1081/2007	01/06/2007	08/06/2007	7
6	2246/2006	28/05/007	28/05/2007	0
7	2248/2006	28/05/2007	28/05/2007	0
8	549/2006	30/05/2007	31/05/2007	1

6.5 Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	29	Processos para incluir em pauta de inicial/una	04/05/2007



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

c)	1.212	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	02/04/2007
c.1)	46	Processos para expedir notificação (somente INSS)	31/05/2007
d)	52	Processos para expedir mandados diversos	17/05/2007
e)	14	Processos para expedir guia de retirada	25/05/2007
f)	4	Processos para expedir alvará	11/06/2007
g)	44	Processos para designar hasta pública	24/01/2007 (1)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	16	recurso ordinário do rito comum	04/05/2007
i.2	0	recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	3	agravo de instrumento	17/05/2007
i.4	14	agravo de petição	03/05/2007
j)	36	Processos com o Assistente de cálculos	15/05/2007
l)	213	Processos com prazos vencidos mas não certificados	21/05/2007
m)	84	Processos em carga com o(s) Juiz(es)	01/02/2007
n)	156	Petições pendentes de despacho	05/06/2007
o)	5	Petições pendentes de juntada	04/06/2007
p)	70	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	25/05/2007
q)	103	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	16/05/2007
r)	14	Processos aguardando confecção de certidões diversas	18/04/2007
s)	204	Processos aguardando revisão para baixa	16/05/2007

Obs.: (1) Data do leilão a ser designada por leiloeiro oficial extra quadro; trata-se do segundo lote de bens confiado ao leiloeiro.

6.6 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2004 (1)	2.193	992	45,23
2005	2.140	1.120	52,34
2006 (2)	2.386	925	38,77
2007 (3)	1.002	722	72,06

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em 02/06/2004, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Incluídos 15 processos remetidos a outros órgãos;

(3) Boletins Estatísticos de janeiro a maio de 2007.

6.7 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação na data do último boletim estatístico (**Mai/2007**), o seguinte:



CONHECIMENTO	1.158
EXECUÇÃO	1.435
TOTAL	2.593

6.8 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **cuja cópia a Secretaria da Corregedoria deverá providenciar a remessa à D. Presidência, para conhecimento.**

6.9 constatou-se que o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2004 foi eliminado obedecendo-se a tabela de temporalidade do TRT da 15ª Região;

6.10 constatou-se nas pastas de arquivo de alguns documentos expedidos pela Vara a repetição da cópia dos Mandados de 2007 nºs 1/9 e 260/263 - por amostragem; com relação aos livros e pastas de uso obrigatório, deverá ser sempre observado o **Capítulo “LIV”, da CNC**; quanto aos demais (livros e pastas), em não sendo obrigatórios, recomenda-se que a Secretaria os mantenha sempre organizados e com zelo, na hipótese de adotá-los por considerá-los úteis ao seu controle;

6.11 constatou-se procedimento elogiável que objetiva a celeridade processual, uma vez que o Juízo prioriza o proferimento de **sentenças líquidas**, nas quais consta determinação aos reclamados para que as cumpra em 15 dias contados do trânsito em julgado, nos termos do **CPC, artigo 475-J**;

6.12 consultando o Livro de Carga a Juizes, os boletins estatísticos e o Sistema Informatizado desta Vara, constatou-se que a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Ana Maria Garcia, encontra-se com cargas de 31 processos em aberto, sendo a mais antiga com data em 01/02/2007, referente ao processo nº 2222/2005, além dos de nºs 1605/2006, 1818/2006, 443/2005, 1769/2006, 1518/2006, 1949/2006, 1795/2006, 2255/2006 e 1629/2006, com data da carga em 16/02/2007, além de outros mais recentes; **a Secretaria da Corregedoria deverá adotar as providencias cabíveis.**

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 considerando o que se tem constatado nas correições ordinárias realizadas em outros órgãos de primeira instância, bem como a mais recente legislação e, ainda, a necessidade de que todas as normas oriundas do **C. TST** e do **E. TRT** sejam sempre cumpridas, reitera-se o efetivo cumprimento do **art. 4º, do Capítulo “REM”, da CNC**, com a alteração introduzida pelo **Provimento GP-CR nº 01/2004**, publicado em 06/02/2004 (vide **Ofício-Circular CR nº 11/2004**); considerando, ainda, a publicação no Diário da Justiça de 12/04/2006, págs. 8/23, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

Geral da Justiça do Trabalho, re-ratificada na publicação do Diário da Justiça de 20/04/2006, págs. 737/751, solicita-se a atenção especial do Juízo para o disposto nos respectivos artigos **12 a 16, 26, 33, 36, 38, 40, 41, 53 a 64 e 74 a 77;**

7.2 considerando, novamente, a publicação no Diário da Justiça de 12/04/2006, págs. 8/23, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, re-ratificada na publicação do Diário da Justiça de 20/04/2006, págs. 737/751, solicita-se a atenção especial do Juízo para o disposto no respectivo artigo **52**, nas hipóteses de aplicação da teoria da desconsideração de personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista, devendo: a) Determinar a reatuação para que conste o nome das pessoas físicas que passaram a responder pelo débito trabalhista; b) Comunicar imediatamente as decisões nas quais for aplicada a teoria da desconsideração da personalidade jurídica ao setor competente pela expedição de certidões na Justiça do Trabalho (Serviço de Distribuição), para a devida inscrição dos sócios no cadastro das pessoas com reclamações ou execuções trabalhistas; c) Determinar ao setor competente (Serviço de Distribuição) que se abstenha de fornecer às referidas pessoas físicas certidão negativa na Justiça do Trabalho; d) Determinar ao setor competente (Serviço de Distribuição) que, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição;

7.3 como as linhas das folhas do Livro de Ponto dos Servidores já são numeradas **segundo a ordem de antigüidade dos servidores**, sugere-se, apenas, que estes registrem sua freqüência, sem necessidade da aposição de seus nomes, que somente estarão listados na folha do ponto do dia em que se der início a esse procedimento, certificando-se no campo reservado às observações; na hipótese de exercício de novo servidor, nova lista será elaborada na folha do ponto do dia em que ocorrer a modificação, lavrando-se nova certidão na folha de ponto do dia da(s) alteração(ões);

7.4 sugere-se, também, que nos Livros de Carga Rápida as folhas sejam encerradas e vistas, diariamente, pelo Diretor de Secretaria ou seu Substituto, com a recomendação de utilização de uma única folha para cada dia (inclusive o verso, se necessário), prática que facilita o controle por todos;

7.5 que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara, sejam, sempre, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu em praticamente todas as cópias dos Alvarás, das Guias de Retirada e dos Mandados de 2007;

7.6 que na ocorrência de cancelamento de documentos oficiais, seja o respectivo ato assinado e identificado, tanto na via original, como na(s) cópia(s) arquivada(s), sendo preferível que ao documento novo seja atribuída nova numeração, o que não ocorreu com a cópia do Alvará nº 7/2007 e do Mandado nº 369/2007 - por amostragem;

7.7 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam sempre devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2006,



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

Volumes I e III; de 2007, Volumes I e II, em que as folhas não estão numeradas; no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2005, em que as folhas estão numeradas, mas não rubricadas; nos Livros de Carga Rápida do período de 07/01/2004 a 16/05/2005, de 2006 e de 2007, cujas folhas estão numeradas apenas até as folhas 63, 48 e 10, respectivamente;

7.8 que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre confeccionados os respectivos termos de abertura e de encerramento, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2005 e no Livro de Carga Rápida do período de 18/05 a 19/12/2005 - por amostragem, em que não há termos de abertura e de encerramento; que a data do Termo de Abertura seja a do primeiro dia útil do ano ou, no caso de abertura de volumes intermediários, a do primeiro registro; que a data do Termo de encerramento seja a data do último dia útil do ano ou, no caso de encerramento de volumes intermediários, a do último registro, o que não ocorreu nos Termos de Encerramento do 1º Volume do Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2006 e do Livro de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores do período de 02/08/2002 a 26/01/2007, em que as datas dos Termos são 03/08/2006 e 19/03/2007 e a data da última carga e da última diligência, 04/08/2006 e 26/01/2007, respectivamente; no Termo de Abertura do 2º Volume do Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2007, em que a data do Termo é 17/05/2007 e a data da primeira carga, 11/05/2007 - por amostragem;

7.9 que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja sempre devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga Rápida, integralmente;

7.10 que sejam sempre devidamente preenchidas as linhas dos Livros e Registros Oficiais ou inutilizadas em caso de desnecessidade de preenchimento, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2005, fls. 284 a 287; de 2006, 1º Volume, cargas n.ºs 1 e 1829/1835; no Livro e Carga Rápida de 2007, fls. 3-verso e 4-verso - por amostragem, em que linha não preenchidas não foram inutilizadas;

7.11 a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2006, 1º Volume, cargas n.ºs 1789/1791 e de 2007, cargas n.ºs 2636/2638; no caso concreto, relativo ao Livro do ano de 2006, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos; no caso do Livro do ano de 2007, as cargas foram feitas recentemente (11/06) para perito, Sr. Hélio Pereira de Castro;

7.12 recomenda-se que os Livros e Registros Oficiais sejam sempre referentes ao período de janeiro a dezembro de cada ano, ainda que haja necessidade de abertura de outro volume, que deve ocorrer somente quando houver dificuldade de manuseio, o que não



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

ocorreu no Livro de Carga Rápida do período de 07/01/2004 a 16/05/2005 - por amostragem;

7.13 orienta-se que nos Livros de Carga a Juízes seja **sempre** colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, **com a devida identificação**, mesmo quando haja, por exemplo, a expressão “Gabinete”, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes de 2007, às cargas 91/100, 141/150 - por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a) Juiz(a) e às cargas 236/239, 242/243, 246/247 e 251/253 - por amostragem, em que há a expressão “Gabinete”, com identificação, mas sem a assinatura do Juiz (**vide CNC, Capítulo “CARG”, arts. 7º e 8º**);

7.14 que os Livros de Ponto dos Servidores sejam **sempre** correta e integralmente preenchidos, contendo a rubrica dos servidores e o horário no anverso e, quando houver, no verso de cada folha, o que não ocorreu no 1º Volume, do Livro de Ponto dos Servidores de 2007, às fls. 14-verso, linha 1; 22-verso, linha 15; 23-verso, linha 9; 25-verso, linha 14; 36, linha 1; 57, linha 10; 62, linha 13 e 66-verso, linha 16 - por amostragem, em que não há a rubrica do servidor;

7.15 que as folhas dos Livros de Ponto dos Servidores sejam, **diariamente**, vistas pelo Diretor de Secretaria ou seu Substituto, **com data, rubrica e identificação**, o que não ocorreu no 1º Volume do Livro de Ponto dos Servidores de 2007, em que, por exemplo, de 08/01 a 01/02/2007, as folhas foram vistas em 12/02/2007 e de 02/05 a 01/06/2007, em 04/06/2007 - por amostragem;

7.16 que nos Livros de Relatórios Quinzenais dos Oficiais de Justiça seja sempre obedecida a **CNC, Capítulo “ORD”, artigo 8º, §§ 1º e 2º**, o que não ocorreu no Livro do período da segunda quinzena de janeiro de 2006 à segunda quinzena de maio de 2007, nos relatórios dos Oficiais de Justiça, Srs. Ronaldo Luca e Cláudio de Freitas Marques, da segunda quinzena de novembro de 2006, em que não há o visto do Juiz e a identificação do visto, respectivamente - por amostragem;

7.17 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de processos sem a devida baixa, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2005, cargas nºs 333, 396, 1223 e 1788; de 2006, 1º Volume, cargas nºs 20, 420, 428, 770, 914, 926, 1068 e 2411; 2º Volume, cargas nºs 4240, 4254, 4263, 4297, 4344, 4358, 4419, 4442, 4450 e 4473; 3º Volume, cargas nºs 4696, 5185 e 5222; de 2007, cargas nºs 7, 51, 333, 348, 363, 478, 583, 633, 678, 695, 891, 951, 961 e 1003; no Livro de Carga Rápida de 2006, às fls. 15-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

verso, carga do processo nº 1621/2004; 42, carga dos processos nºs 506/2004 e 1145/2004; 47-verso, carga do processo nº 1345/2006; no Livro de Carga a Juízes do período de 15/01/1992 a 22/01/2007, nos dias 15/01/2007, carga dos processos nºs 1243/2006, 2012/2004, 1461/2006 e 1661/2006 e 22/01/2007, carga dos processos nºs 1530/2006 e 1789/2006 - por amostragem;

7.18 recomenda-se que seja evitado o procedimento verificado no processo nº **479/2005**, qual seja, a juntada “por linha” de petições; é preferível que o Juiz determine a juntada, não conhecendo do conteúdo das petições impertinentes;

7.19 que seja dado prosseguimento ao processo nº **1908/2001**, em razão dos termos do despacho de fl. 59, datado de 22/11/2006; idem com relação ao processo nº **508/2001**, em razão do despacho de fl. 278, datado de 20/07/2006;

7.20 o elogiável procedimento adotado pelo Juízo para a alienação de bens, feita por leiloeiro oficial, vem implicando na designação de hastas após a formação de “lotes” daqueles bens; conseqüentemente, os respectivos editais têm conteúdo extenso; sugere-se, excepcionalmente, apenas para propiciar a economia de material, que a Secretaria passe a certificar nos autos somente a **expedição** do edital e a sua **publicação**, sem a necessidade de juntar sua cópia ou o recorte do jornal, observando-se o que dispõe a **CNC, Capítulo “HAST”, artigo 4º** (vide processos nºs **1605/1998**, fls. 286/295 e **584/2000**, fls. 341/343 - por amostragem);

7.21 reitera-se a orientação do **item 7.2** da ata de correição realizada em 02/06/2004, para que se verifique se há divergência nos nomes das partes para efeito de informação ao Juiz e retificação da autuação e demais registros, evitando-se, também, a expedição de certidões incorretas, o que não ocorreu no processo nº **2015/2005**, fl. 26, com relação ao 1º reclamado - por amostragem;

7.22 a fim de evitar a necessidade de citação do devedor de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, **recomenda-se** que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito, na hipótese da inadimplência, dispensando a citação, a fim de evitar alegações futuras de eventuais nulidades; recomenda-se, mais, diante de experiências produtivas verificadas em outras Varas, que nos mesmos termos de audiência conste advertência, quando for a hipótese, para que “eventual parcelamento do débito previdenciário incidente na relação de emprego deverá ser postulado, se for o caso, junto ao próprio Órgão competente”;

7.23 que o processo nº **78/2005** seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, certificando-se o vencimento do prazo do **artigo 884, da CLT**, tudo



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

conforme fls. 71 e 72 dos autos;

7.24 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **AUTOS** - Retirados de arquivos diversos, foram examinados **116** autos, em diferentes situações processuais, a seguir relacionados:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1994	634										
1996	1299										
1997	177	959									
1998	1605										
1999	20	27	1505								
2000	1146	295	301	584	4						
2001	508	1358	1791	1908	245	141	44				
2002	1273	653	1627	1655	1246	87	1386	136	1354		
2003	665	1810	1658	280	388	1010	1806	226	1922	1387	1607
	950	2069									
2004	1023	576	850	1266	1823	1691	991	1357	646	2104	793
	827	677	1196								
2005	479	1424	617	2015	1147	2128	1762	1151	2082	1982	1469
	1357	106	437	903	78	1072					
2006	754	459	1564	2078	502	1255	395	396	344	442	1571
	549	2248	2246	1884	2072	771	1337	1006	256	510	285
	490	432									
2007	200	250	711	1099	1097	1052	985	1036	1049	980	381
	193	1081	391	417	480	87	535	504			

9. O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, no dia **13/06/2007**, reuniu-se com os Diretores de Secretaria e do Serviço de Distribuição dos Feitos, Srs. Rui Galvani Guarnieri, Regina Célia Macedo de Freitas e Donizetti Benedito Falleiros.

10. **VISITA** - O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, também no dia **13/06/2007**, recebeu a visita do Dr. Sindoval Bertanha Gomes, advogado e Conselheiro Estadual da OAB/SP, que fez elogios a todos os Juízes e servidores deste Fórum Trabalhista.

11. **ELOGIO** - Nesta oportunidade, registra-se menção elogiosa em razão do excelente resultado obtido com relação às conciliações, conforme demonstrado no **item 6.6**, atualmente atingindo o índice de **72,06%**.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

12. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Regional Auxiliar após o seu "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

dia	início	término
12/06/2007	09h00min	18h00min (suspensão)
13/06/2007	09h00min	18h00min (suspensão)
14/06/2007	09h00min	10h30min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata. Assim, eu, _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo a presente ata, que segue assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar.

JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Juiz Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da ata,
Franca, 14/06/2007

Rui Galvani Guarnieri
Diretor de Secretaria